

BANCO ESPÍRITO SANTO DE INVESTIMENTO, S.A.

Sociedade Aberta

Sede Social: Rua Alexandre Herculano, 38 – 1269-161 Lisboa

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

Pessoa Colectiva n.º 501.385.932

Capital Social: € 70.000.000

(Entidade Emitente)

ANÚNCIO

**ATRIBUIÇÃO DE OPÇÃO DE PERMUTA ANTECIPADA DOS
3.750.000 DE VALORES MOBILIÁRIOS OBRIGATORIAMENTE PERMUTÁVEIS POR
ACÇÕES DA SOCIEDADE COMERCIAL OREY ANTUNES, S.A., NOMINATIVOS E
ESCRITURAIS, COM O VALOR NOMINAL DE 2 EUROS CADA,
RESPEITANTES À EMISSÃO DESIGNADA “CAPITAL OREY 2006-2009”**



O Banco Espírito Santo de Investimento, S.A. (“BES Investimento”), na qualidade de Emitente de 3.750.000 Valores Mobiliários Obrigatoriamente Permutáveis (“VMOP’s”) por Acções da Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A. (“OREY”) representativos da Emissão designada por “CAPITAL OREY 2006-2009”, informa que concede aos Senhores Detentores dos VMOP’s a opção de procederem à permuta antecipada dos VMOPs, por opção do seu titular, nos termos a seguir indicados:

1. A presente Emissão foi autorizada na Assembleia Geral de Accionistas da OREY realizada em 16 de Março de 2006 e aprovada na Assembleia Geral de accionistas do Emitente realizada em 31 de Março de 2006, tendo sido objecto de oferta pública de subscrição reservada aos accionistas da OREY, cujo respectivo Prospecto foi aprovado pela CMVM em 02 de Junho de 2006 e se encontra disponível em www.cmvm.pt.
2. De acordo com as condições constantes do Prospecto, cada VMOP confere ao respectivo titular o direito a receber uma acção representativa do capital social da OREY, no prazo máximo de 60 dias a contar de 30 de Junho de 2009, bem como um juro semestral à taxa nominal bruta e fixa de 14,75% a.a..
3. O Emitente vem agora atribuir, a todos os titulares dos VMOPs, a faculdade de efectuarem a permuta dos VMOPs com uma antecedência aproximada de 190 dias em relação à data de vencimento prevista para a emissão “Capital Orey 2006-2009”.
4. A permuta antecipada será efectuada por conversão dos VMOPs em acções ordinárias representativas do capital social da OREY.
5. O número de acções a entregar em permuta a cada titular de VMOPs resultará da aplicação do factor 1 (um) ao número de VMOPs detidos.

- 6.** A data de vencimento (permuta) antecipado será o dia 19 de Dezembro de 2008.
- 7.** O prazo para o exercício da opção de permuta antecipada decorrerá entre o dia 11 de Dezembro de 2008 e o dia 18 de Dezembro de 2008, devendo as ordens ser apresentadas pelos detentores dos VMOPs junto dos intermediários financeiros onde os VMOP's se encontrem registados.
- 8.** O exercício da opção de permuta antecipada realiza-se mediante envio ou entrega, ao intermediário financeiro junto do qual se encontrem registados os VMOPs do respectivo titular, de instrução para a realização da permuta antecipada desses valores mobiliários. O titular dos VMOPs suportará os encargos eventualmente cobrados pelo intermediário financeiro junto do qual seja exercida a opção de permuta antecipada.
- 9.** As acções representativas do capital social da OREY a entregar em virtude da permuta antecipada dos VMOPs serão registadas nas contas dos titulares dos VMOPs, dispondo o Emitente do prazo máximo de 60 dias após o dia 18 de Dezembro de 2008 para proceder à entrega dessas acções.
- 10.** No caso de exercício da opção de permuta antecipada, os titulares dos VMOPs têm direito ao recebimento, na data de entrega das acções OREY, de um valor bruto global de € 0,285340631 por cada VMOP, tendo em conta o valor presente, calculado pelo Emitente, por referência à data de 19 de Dezembro de 2008, com base em dados de mercado, da remuneração dos VMOPs cujos pagamentos deveriam ocorrer em 30 de Dezembro de 2008 (5º cupão) e em 30 de Junho de 2009 (6º cupão).
- 11.** A OREY solicitou ao Emitente a concessão da presente opção de permuta antecipada aos titulares de VMOPs, tendo-se comprometido a oferecer ao Emitente a subscrição do aumento de capital que se vier a revelar necessário, ao preço de subscrição de €1,936398836 por acção; porém, caso venha a ocorrer qualquer motivo imprevisível, pelo qual o Emitente não possa proceder à subscrição das acções OREY necessárias para satisfazer todos os pedidos de permuta antecipada nos termos referidos, esta ficará sem efeito, mantendo os titulares dos VMOPs todos os direitos previstos nas condições iniciais da sua emissão.
- 12.** No caso de não exercício da opção de permuta antecipada, os titulares dos VMOPs continuam a dispor da permuta obrigatória dos VMOPs na data de vencimento (30 de Junho de 2009), nos termos constantes do Prospecto desta Emissão.
- 13.** Conforme previsto no Prospecto, será requerida a admissão à negociação no Eurolist by Euronext da NYSE Euronext Lisbon das acções a emitir que sejam entregues aos titulares dos VMOPs em virtude da permuta antecipada destes valores mobiliários, não se prevendo que venham a existir quaisquer restrições estatutárias e legais à sua livre transmissibilidade. Prevê-se que a admissão destas acções à negociação em mercado regulamentado possa ocorrer no prazo máximo de 30 dias a partir da data de permuta antecipada.
- 14.** O resultado da permuta antecipada será apurado pelo Banco Espírito Santo de Investimento, S.A., prevendo-se que o mesmo tenha lugar no dia 19 de Dezembro de 2008 e que a sua divulgação ocorra logo após o respectivo apuramento, através dos sítios na internet da CMVM, da Euronext Lisbon, do BES Investimento e da OREY.
- 15.** Os Intermediários Financeiros que recepcionarem ordens para efeitos de exercício da opção de permuta antecipada dos VMOPs deverão solicitar ao BES Investimento, através do telefone 21 319 69 04, o ficheiro Excel a preencher com a informação sobre as ordens recepcionadas.
- 16.** O ficheiro referido no número anterior deverá ser enviado simultaneamente por fax para o n.º 21 319 69 82 e por e-mail para o seguinte endereço electrónico: ofertas@besinv.pt.

17. Quer o fax quer o e-mail a que se refere o número anterior deverão indicar o «Assunto: Ordens recolhidas no âmbito da Permuta Antecipada de Valores Mobiliários Obrigatoriamente Permutáveis respeitantes à emissão “Capital Orey 2006-2009” e o contacto da Instituição (Nome, Fax e Telefone, em caso de existir necessidade de comunicação com esta por parte do BES Investimento), bem como as seguintes informações referentes aos valores mobiliários relevantes:

- a) Total de VMOP's objecto de permuta;
- b) N° total de Acções OREY a atribuir correspondente às ordens de permuta antecipada apresentadas; e
- c) Valor de juros a pagar em numerário (em euros) aos detentores dos VMOP's.

18. Quer o fax quer o e-mail a que se referem os números anteriores deverão ser recepcionados pelo BES Investimento até às 10h30 do dia útil seguinte ao fim do período de permuta antecipada dos VMOP's, ou seja, até às 10h30 do dia 19 de Dezembro de 2008.

19. Os demais termos e condições da emissão “Capital Orey 2006-2009” que constam do Prospecto datado de Junho 2006 mantêm-se inalterados.

20. Caso ocorra alguma situação que obste à concretização desta permuta antecipada, nos termos expostos no presente anúncio, o Emitente compromete-se a informar imediatamente o mercado.

Lisboa, 2 de Dezembro de 2008.

A Entidade Emitente

Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.

(assinaturas ilegíveis)